



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

### NOTIFICAÇÃO

Ref: Autorização de Residência para Imigrante de país fronteiriço - Temporário, Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018.

Processo Nº 08240.009679/2018-19

Pelo presente, fica Joseph Leinis Leon Barros NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a seguinte documentação:

- Cédula de identidade ou passaporte (original e cópia simples – todas as páginas);
- Certidões de antecedentes criminais (ou documento equivalente) emitida pela autoridade judicial estadual competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos no Brasil (serão aceitas certidões emitidas em até 90 dias antes do requerimento de registro junto à PF).

Obs.1 Todos os documentos expedidos no exterior deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

Obs.2 Caso o imigrante não se manifeste ou caso a documentação ainda se mostre em desconformidade com a Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, o processo de avaliação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos (art. 4º da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018).

Manaus, 30 de julho de 2018.

Adriana Inês Abreu de Sá  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 30/07/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7633161** e o código CRC **A0A73B7E**.